

Rio de Janeiro, 24 de março de 2020.  
Carta – Sindipetro – RJ – nº 84/2020.

À

**Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras**

**At.te: Gerente Setorial de Relações Sindicais – Marta Regina Dal Cere Garcia**

**C/C: Coordenadora de Relações Sindicais – Celine Gomes da S. Blotta**

**At.te: Gerente Executivo de Gestão de Pessoas - Cláudio da Costa**

**At.te: Ao Comitê de Crise - Fabrício Pereira Gomes**

À

**Petrobras Transportes S.A. – Transpetro**

**At.te: Gerente Executiva de RH – Claudia Padilha de Araujo Gomes**

**C/C: Gerente Setorial de Rel. Trab. e Sindicais – Felipe Pacheco Teixeira**

À

**Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. – TBG**

**At.te: Gerente Executiva de RH – Luiz Alberto Melo Igrejas Lopes Filho**

À

**Petrobras Biocombustíveis S.A – PBIO**

**At.te: Gerente Setorial de RH - Marcilene Guimaraes dos Santos**

**Assunto: COVID-19**

Considerando:

- o avanço do coronavírus, com 1891 pessoas infectadas e 34 mortos, segundo balanço do ministério da saúde de 23 de março, levando inclusive a medidas governamentais federais, estaduais e municipais para controle da pandemia;
- a decretação do estado de calamidade pública no Brasil em 20 de março de 2020;
- o decreto estadual Nº 46.973 de 16 de março, que reconhece a situação de emergência no estado do Rio de Janeiro em decorrência do COVID-19, e a portaria ministerial Nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19);
- a multiplicação de casos suspeitos nas instalações da empresa, como já denunciado por esse sindicato na P-74 e veículado na mídia na P-67, além de casos confirmados em trabalhadores de prédios administrativos;
- que a empresa segundo informações veiculadas em grupos (já que a empresa tem tomado medidas unilateralmente sem sequer comunicar ao sindicato) previu em seu plano de contingência o teste de

Sede Rio: Av. Passos, 34 - Centro - Rio de Janeiro - CEP 20.051-040 - Tel.: 21-3034-7300

Av. Presidente Vargas, 502 – 7º andar - Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20.071-000 - Tel: 21-2508-8878

Subsedes: Angra dos Reis : R.Itassucê,157- Jacuecanga - Angra dos Reis - RJ - CEP 23.905-000 - Tel.: 24-3361 2659

Itaboraí: Rua Mendonça Sobrinho, 57 - sala 3 - Centro - Itaboraí - RJ - Cep: 24.800-000 - Tel: 21-2645-7288

COVID-19 para todos os embarcados, e notícias veiculadas pela mídia mostram que esta acaba de doar diversos kits de teste destinados ao sistema de saúde, medida que entendemos como positiva e que mostra a capacidade da empresa de adquirir os referidos kits;

- a vulnerabilidade cada vez maior das pessoas que continuam trabalhando nos serviços essenciais, seja nos embarques, em turnos ou no regime administrativo.

O Sindipetro-RJ vem reafirmar o requerido na carta 76, carta 81 e demais denúncias, e em adição requerer o seguinte:

- Que todos os empregados próprios e terceirizados que precisem trabalhar presencialmente em instalações da companhia (em embarque, turnos ou administrativo) sejam testados para o COVID-19 ao se apresentarem para o trabalho;

- Que todos os empregados terceirizados em instalações da companhia de regime administrativo sejam liberados, exceto casos devidamente justificados e aprovados em comissão formada pelo gerente do contrato e por um representante do sindicato, e que todos os que precisem permanecer tenham acesso a todos os EPIs e medidas de higiene conforme informado por este sindicato na carta 76;

- Que a obra do Comperj seja suspensa até após a pandemia, como forma de garantir um ambiente seguro, sendo relevante frisar que este sindicato recebeu denúncias de que os ônibus das empresas terceirizadas continuam na lotação máxima, não respeitando o limite de pelo menos 2 m necessário para a preservação da saúde dos trabalhadores. Além disso, a manutenção das atividades normais contraria o ofício SMA/SSVS N. 21-2020, da Secretaria Municipal de Saúde de Itaboraí, que solicita a interrupção de 70% das atividades do Comperj, deixando claro que pode se chegar a interrupção total;

- Que a Petrobrás e suas subsidiárias atuem junto às contratadas para garantir que os trabalhadores que estão sendo resguardados pelas medidas de proteção mantenham seu rendimento e seu emprego durante este período;

- Que todas as suspeitas e confirmações de empregados com COVID-19 em nossa base de representação seja informada ao sindicato.

Requeremos também com urgência reunião para tratar das medidas solicitadas nas cartas já enviadas e na presente carta, lembrando que a forma unilateral como a empresa vem tomando suas medidas continua colocando em risco a vida de milhares de famílias, além de estar em claro desacordo com a primazia da negociação coletiva com as entidades sindicais para adoção de medidas de proteção à saúde, ao emprego e à ocupação pelas empresas durante a pandemia, conforme NOTA TÉCNICA CONJUNTA N° 06/2020 – Procuradoria Geral do Trabalho/Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical, que inclusive prevê a possibilidade de criação de comitês de crise com participação de empresa e sindicato, como já solicitado pelo Sindipetro-RJ.

Atenciosamente,



Igor Mendes U. Kretlli Tiago Amaro  
p/ Diretoria Colegiada do Sindipetro-RJ